

Lei nº 310

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 72000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) à dotação 8-81-4 - fornecimento e assentamento de paralelepípedos para as ruas Sergipe e Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas,
20 de novembro de 1953

W. F. Lima
Prefeito Municipal